

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

**AVENIDA ROCHA POMBO, 1453**

Pág. 1/1

**Decreto nº 5208/2020 de 01/07/2020**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 7.327,00 (sete mil trezentos e vinte e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.003	ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.			
10.003.08.244.0037.1.004	Construir/Ampliar Instalações Assistenciais			
982 - 4.4.90.51.00.00	942 OBRAS E INSTALAÇÕES			7.327,00
			Total.....:	7.327,00


**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**REDUÇÃO**

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.004	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.004.08.244.0036.2.131	CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social			
787 - 4.4.90.52.00.00	942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.327,00
			Total.....:	7.327,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA , em 01 de julho de 2020.

  
**MOACIR OLIVATTI**  
Prefeito